



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
386

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATAS AO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Taipas do Tocantins, no exercício das competências que lhe são conferidas pela legislação municipal e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, torna público o resultado da etapa de avaliação das candidatas ao cargo de Diretora das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O processo de seleção foi conduzido em estrita observância às disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação dos atos administrativos, transparência e segurança jurídica, assegurando igualdade de condições entre todas as participantes.

A avaliação ocorreu em 12 de junho de 2026, perante Banca Avaliadora regularmente designada, composta por profissionais habilitados, que procedeu à análise das candidatas conforme os critérios técnicos, objetivos e previamente estabelecidos no instrumento convocatório, preservando a imparcialidade, a objetividade e a lisura de todo o procedimento.

A divulgação do presente resultado constitui ato administrativo vinculado ao dever de publicidade dos atos da Administração Pública, conferindo eficácia, transparência e controle social ao procedimento de seleção, bem como assegurando às candidatas o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, na hipótese de interposição de recursos, nos prazos e condições previstos no Edital nº 01/2026.

Ressalta-se que o presente processo de seleção encontra fundamento nos princípios da gestão democrática do ensino público, previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; no art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo Fundeb), especialmente quanto ao fortalecimento da gestão escolar baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como nas normas municipais que disciplinam a matéria.

Dessa forma, em observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis, a Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado oficial da etapa de avaliação das candidatas ao cargo de Diretora Escolar, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, garantindo a regularidade, legitimidade e transparência do procedimento administrativo.

Nome da candidata	Nome da Escola em que concorreu	Nota final
Maria Faustino dos Santos Silva	CMEI Maria Martins	88,6
Therezinha da Silva Pinto	Escola M. Thezilda S. Oliveira	86,43
Adriana Fernandes dos Santos	CMEI Maria Martins	53,86

Taipas do Tocantins – TO, 26 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Taipas do Tocantins – TO